



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



PROJETO DE LEI N.º 014, de 11 de junho de 2026.

“Denomina como Rua Marta Gomes Pereira, o logradouro público, que especifica, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

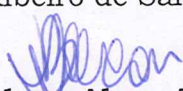
Art. 1º. Fica denominada “Rua Marta Gomes Pereira” a via pública identificada no levantamento topográfico municipal como Servidão 02, localizada no Loteamento Eldorado III, com acesso pela Rua Gustavo Henrique Drumond Baião (Extensão), no Município de Divino-MG.

Art. 2º. A denominação instituída por esta Lei deverá ser cadastrada junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, inclusive no Setor de Tributação, para fins de atualização do cadastro imobiliário urbano e dos demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação da respectiva placa de identificação.

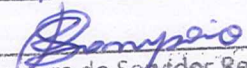
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 11 de junho de 2026.


Bárbara Alves Alcon

Vereadora

Nº PROTOLO: 157	
SEC. 1 Bompeio	DATA: 12/06/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo nº. 159
Em 12 / 06 / 26

Assinatura do Servidor Responsável

DESPACHO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 16 / 07 / 2026

Divino A. de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

DESPACHO

À Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 16 / 07 / 2026

Divino A. de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO

09 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção

☒ Aprovado por: unanimidade

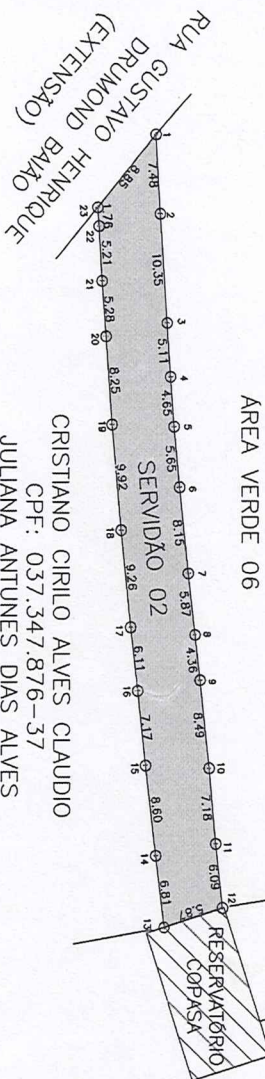
☐ Rejeitado por: *unanimidade*

Em: 07 / 07 / 2026

Divino A. de Oliveira

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



RESERVATÓRIO COPASA
CAIXA D'ÁGUA
LOTE 15 QUADRA L
MATRÍCULA 10.041

CRISTIANO CIRILO ALVES CLAUDIO
CPF: 037.347.876-37
JULIANA ANTUNES DIAS ALVES
CPF: 094.951.745-19

MEMORIAL DESCRITIVO

CARACTERÍSTICAS E CONTRAINDICAÇÕES

Este memorial tem por finalidade relatar que foi realizado um levantamento planimétrico Com Fins de Delimitação da Área Denominada SERVIDÃO 02, localizado no EXTENSÃO - LOTAMENTO ELDORADO III, que após o Levantamento Topográfico detectou-se uma Área de 421,32m² pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG.

Iniciase a descrição deste terreno no vértice 1, de coordenadas N 7.717.731,69m e E 796.173,71m, desde segue confrontando com a ÁREA VERDE 06 propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG, com azimute de 87°08'40" por uma distância de 7,48m até o vértice 2, de coordenadas N 7.717.732,60m e E 796.191,61m, desde segue, com azimute de 86°20'41" por uma distância de 5,11m até o vértice 3, de coordenadas N 7.717.732,93m e E 796.196,62m, desde segue, com azimute de 85°03'20" por uma distância de 4,65m até o vértice 4, de coordenadas N 7.717.733,26m e E 796.201,26m, desde segue, com azimute de 84°58'38" por uma distância de 5,65m até o vértice 5, de coordenadas N 7.717.733,74m e E 796.206,89m, desde segue, com azimute de 84°18'53" por uma distância de 8,15m até o vértice 6, de coordenadas N 7.717.734,56m e E 796.215,00m, desde segue, com azimute de 84°02'59" por uma distância de 4,36m até o vértice 7, de coordenadas N 7.717.735,16m e E 796.220,84m, desde segue, com azimute de 83°47'30" por uma distância de 4,36m até o vértice 8, de coordenadas N 7.717.735,63m e E 796.225,18m, desde segue, com azimute de 84°18'20" por uma distância de 8,49m até o vértice 9, de coordenadas N 7.717.736,47m e E 796.233,62m, desde segue, com azimute de 85°12'21" por uma distância de 7,18m até o vértice 10, de coordenadas N 7.717.737,07m e E 796.240,78m, desde segue, com azimute de 84°09'21" por uma distância de 6,09m até o vértice 11, de coordenadas N 7.717.737,69m e E 796.246,33m, desde segue confrontando com o LOTE 15 QUADRA L MATRÍCULA 10.041 (RESERVATÓRIO COPASA - CAIXA D'ÁGUA), propriedade de CRISTIANO CIRILO ALVES CLAUDIO e SUA ESPOSA JULIANA ANTUNES DIAS ALVES, com azimute de 161°57'33" por uma distância de 5,87m até o vértice 12, de coordenadas N 7.717.732,11m e E 796.248,65m, desde segue confrontando com a propriedade de CRISTIANO CIRILO ALVES CLAUDIO e SUA ESPOSA JULIANA ANTUNES DIAS ALVES, com azimute de 263°23'51" por uma distância de 6,81m até o vértice 13, de coordenadas N 7.717.731,33m e E 796.241,88m, desde segue, com azimute de 263°43'36" por uma distância de 8,60m até o vértice 14, de coordenadas N 7.717.730,39m e E 796.233,33m, desde segue, com azimute de 264°11'50" por uma distância de 7,17m até o vértice 15, de coordenadas N 7.717.729,66m e E 796.226,20m, desde segue, com azimute de 263°55'22" por uma distância de 6,11m até o vértice 16, de coordenadas N 7.717.728,01m e E 796.220,12m, desde segue, com azimute de 264°36'00" por uma distância de 9,26m até o vértice 17, de coordenadas N 7.717.728,14m e E 796.210,91m, desde segue, com azimute de 265°08'46" por uma distância de 9,82m até o vértice 18, de coordenadas N 7.717.727,30m e E 796.201,03m, desde segue, com azimute de 266°05'55" por uma distância de 8,25m até o vértice 19, de coordenadas N 7.717.726,74m e E 796.192,80m, desde segue, com azimute de 266°12'09" por uma distância de 5,28m até o vértice 20, de coordenadas N 7.717.726,39m e E 796.187,53m, desde segue, com azimute de 265°59'41" por uma distância de 5,21m até o vértice 21, de coordenadas N 7.717.726,12m e E 796.182,33m, desde segue, com azimute de 265°59'49" por uma distância de 1,76m até o vértice 22, de coordenadas N 7.717.726,00m e E 796.180,67m, desde segue confrontando com a RUA GUSTAVO HENRIQUE DRUMOND BAIÃO, com azimute 309°11'06" por uma distância de 8,85m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste terreno de 156,47m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Local.

PLANTA GRÁFICA DE LOCALIZAÇÃO



ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO

"Declaramos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e plantas anexas que acompanham o presente".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG
CNPJ 16.114.272/001-88

RESPONSÁVEL TÉCNICO

"Assino, sob penas da Lei, que efetuei pessoalmente o Levantamento Planimétrico da área apresentada pelo proprietário do imóvel e que os valores corretos das coordenadas, Azimutes e das distâncias são os apresentados neste Memorial Descriptivo".

SILVESTER PILER MARTINS CRT-MG 1064727760-3

TOPOGRAFIA
URBANA E RURAL
(32) 9 9935-3817

PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA SERVIDÃO 02

EXTENSÃO - LOTAMENTO ELDORADO III

PROCESSO: 89/24
MUNICÍPIO: Divino-MG

COMARCA: Divino-MG

SISTEMA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / 23 S ÁREA: 421,32m²

SERVIÇO: Levantamento Planimétrico

ESCALA: 1:500



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



Marta Gomes Pereira

06/05/1985 — 09/07/2023

38 anos de idade

Marta Gomes Pereira nasceu em Carangola no dia 06 de maio de 1985.

Filha de Waldir Pereira do Nascimento e Sirley Gomes Pereira.

Viveu toda a sua infância no distrito de Samambaia, pertencente à cidade de Fervedouro, onde construiu boas amizades e viveu momentos marcantes de sua infância, repletos de brincadeiras e convivência familiar. Sua casa era um lugar acolhedor, onde familiares sempre escolhiam para passar os dias juntos.

Desde pequena, Marta demonstrava amor pela obra de Deus. Gostava muito de frequentar a Igreja Assembleia de Deus em Samambaia. Quase todos os dias havia culto à noite, e ela estava presente. Amava cantar e louvar a Deus com sua linda voz, dedicando sua vida ao Senhor desde cedo.

Ainda jovem, enfrentou muitos desafios familiares. Devido às dificuldades dentro de casa, precisou mudar para outras cidades, passando por momentos de grande necessidade. Mesmo sendo menor de idade, começou a trabalhar para ajudar no sustento da família e colocar alimento dentro de casa para ela e seu irmão.

Em um desses momentos difíceis, chegou a acordar com vontade de desaparecer, fugir e se perder pelo mundo. Porém, Deus tinha planos maiores para sua vida. O Senhor reservava algo muito melhor para Marta.

Tempos depois, retornou para Samambaia e para a casa onde havia vivido sua infância. Foi nesse período que reencontrou Kleber Gomes Pereira, seu futuro esposo. Eles se conheceram em 1998 e se casaram no dia 12 de outubro de 2002.

Marta trabalhou na roça, na colheita de café, para ajudar Kleber a comprar os móveis da casa e também preparar seu enxoval. Foi uma mulher batalhadora, que conquistou muitas vitórias por meio do esforço, da dedicação e da perseverança.

Antes de seu casamento, seus pais enfrentaram muitas lutas conjugais. Separaram-se algumas vezes e reataram posteriormente, até que, depois de seu casamento, decidiram seguir caminhos diferentes. Essa separação trouxe muita dor ao coração de Marta, pois ela sofria ao saber que sua mãe e seu pai estavam vivendo separados.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



Após o casamento, Marta e Kleber construíram uma linda família. Tiveram um filho muito amado e desejado: Samuel Gomes Pereira, motivo de grande alegria para toda a família.

Juntos, viveram muitas conquistas e realizações. Marta passou a morar na cidade de Divino, na Avenida Pedro Givisiez, nº 624, onde construiu seu legado de vida.

Trabalhou no restaurante de sua sogra Marli Gomes Pereira e de seu sogro Maurílio Pereira, o restaurante “Comida Caseira da Marli”. Também trabalhou como costureira por muitos anos, até não poder mais exercer a profissão devido a uma enfermidade. Atuou ainda como secretária em uma loja de móveis em Divino e como fotógrafa ao lado de seu esposo Kleber.

Sua caminhada cristã era admirável e digna de exemplo. Marta era uma mulher comprometida com a Igreja e com a obra de Deus. Não gostava de faltar aos cultos, pois tinha prazer em louvar e adorar ao Senhor Jesus Cristo, Salvador de sua alma.

Entretanto, a vida lhe reservou uma das batalhas mais difíceis. Aos 35 anos, recebeu o diagnóstico de câncer de pele — Melanoma Maligno — sendo tratada na Fundação Cristiano Varella, onde recebeu excelente atendimento e cuidado.

Também fica registrado o agradecimento à Secretaria de Saúde da cidade de Divino, que ofereceu apoio em todos os momentos dessa caminhada.

Mesmo enfrentando o sofrimento causado pela doença, Marta nunca perdeu sua fé. Demonstrou força, coragem, superação, amor e dedicação até os seus últimos dias. Ainda debilitada pelo câncer, continuava fazendo aquilo que mais amava: ir à igreja e louvar a Deus.

Foram 38 anos de uma mulher guerreira, cuja vida marcou profundamente todos que conviveram com ela como esposa, mãe, filha, nora, irmã, tia, prima, amiga e companheira.

Como está escrito no Evangelho de Evangelho de João 14:1-3:

“Não se turbe o vosso coração; credes em Deus, crede também em mim. Na casa de meu Pai há muitas moradas; se não fosse assim, eu vo-lo teria dito. Vou preparar-vos lugar. E, quando eu for e vos preparar lugar, virei outra vez e vos levarei para mim mesmo, para que onde eu estiver estejais vós também.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



E assim, no dia 09 de julho de 2023, às 5 horas da manhã, Deus chamou Marta Gomes Pereira para morar em sua habitação celestial, preparada por Jesus Cristo — um lugar onde não existe dor, tristeza, morte ou sofrimento.

Marta alcançou sua maior promessa: a Vida Eterna ao lado de Deus.

Até breve, Marta.

Obrigado por permitir que fizéssemos parte da sua vida enquanto esteve entre nós. Que, assim como você, possamos também alcançar a salvação em Cristo Jesus

Assinado:

Kleber Gomes Pereira

Samuel Gomes Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei n.º 014/2026

Autor: Vereadora Bárbara Alves Alcon

Ementa: Denomina como Rua Marta Gomes Pereira, o logradouro público, que especifica, e dá outras providências”.

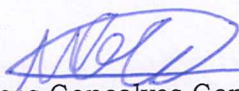
RELATÓRIO:

Encontra-se nesta Comissão, o projeto de lei n.º 014/2026, da Vereadora Bárbara Alves Alcon, conforme ementa especificada acima.

Após análise do projeto, a Comissão verificou que a matéria está adequadamente redigida, não apresentando vícios de legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação. A proposição atende ao interesse público ao promover a identificação oficial do logradouro e possibilitar a atualização dos registros administrativos do Município.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto em questão, por entende-lo constitucional, legal e em conformidade com a boa técnica legislativa

Sala das Comissões, 06 de julho de 2026.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Leonardo Rodrigues Santana

Presidente


Renato Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

29 Sim — Não — Nulo — Branco — Absentes

X Aprovado por: unanimidade

— Rejeitado por: —

Em: 07 / 07 / 2026

Divino A. de Oliveira
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 06 dias do mês de julho de 2026, às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão para elaboração do parecer ao projeto de Lei n.º 014/2026, de autoria da Vereadora Bárbara Alves Alcon, que "Denomina como Rua Marta Gomes Pereira, o logradouro público, que especifica, e dá outras providências". Após análise, a Comissão emitiu parecer favorável à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

(Relator) _____

(Presidente) _____

(Vice-presidente) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 014/2026.

“Denomina como Rua Marta Gomes Pereira, o logradouro público, que especifica, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Marta Gomes Pereira” a via pública identificada no levantamento topográfico municipal como Servidão 02, localizada no Loteamento Eldorado III, com acesso pela Rua Gustavo Henrique Drumond Baião (Extensão), no Município de Divino-MG.

Art. 2º. A denominação instituída por esta Lei deverá ser cadastrada junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, inclusive no Setor de Tributação, para fins de atualização do cadastro imobiliário urbano e dos demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação da respectiva placa de identificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2026.

Leandro Rodrigues Santana ¹⁹ DISCUSSÃO ¹⁹ VOTAÇÃO ⁰⁷

Presidente ☒ Sim ☐ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por:

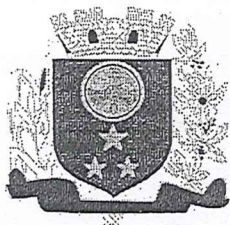
Renato Rodrigues da Silva ⁰⁷ ⁰⁷ / 2026

Vice-Presidente Vereador - Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaboração da redação final.

Aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 18h00, reuniram-se os membros da Comissão para elaborar as redações finais aos projetos de Lei 013 e 014/2026, aprovado nesta reunião. Após análise das matérias em questão, a Comissão emitiu as redações finais, de acordo com os textos originais dos respectivos projetos. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

(Relator)

(Presidente)

(Vice-presidente)

Arquivo da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mozeri Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Reneu Sampaio - Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.225, DE 09 DE JULHO DE 2026

**DENOMINA COMO RUA MARTA GOMES PEREIRA,
O LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

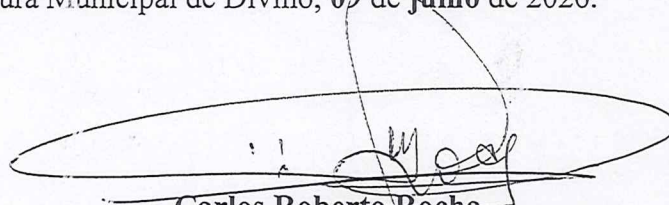
Art. 1º. Fica denominada “Rua Marta Gomes Pereira” a via pública identificada no levantamento topográfico municipal como Servidão 02, localizada no Loteamento Eldorado III, com acesso pela Rua Gustavo Henrique Drumond Baião (Extensão), no Município de Divino-MG.

Art. 2º. A denominação instituída por esta Lei deverá ser cadastrada junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, inclusive no Setor de Tributação, para fins de atualização do cadastro imobiliário urbano e dos demais registros administrativos pertinentes.

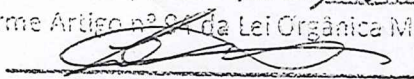
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação da respectiva placa de identificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de julho de 2026.


Carlos Roberto Rocha
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 10/07/26
conforme Artigo nº 91 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio B. da S. Pereira